



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 046/2022**

**EMENTA:** Instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Crea-RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE (CREA-RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea-RN, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal, que instituem o direito à privacidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Crea-RN, Anexo I, bem como seu respectivo Glossário, Anexo II.

**Art. 2º** A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser utilizada nos sítios de internet, sistemas e aplicativos utilizados e geridos pelo Crea-RN.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal(RN), 01 de abril de 2022.

  
Ana Adalgisa Dias Paulino  
Presidente do CREA-RN